



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA DE ENSINO**

**DECISÃO Nº 011/2010-CENS**

Processo nº 23129.002322/2010-22

Assunto: PPP do Curso de Lic. Plena em Matemática a distância.

Interessado (a): PROEG/ Ednalva Duarte

DATA: 17/06/2010

*Ao Presidente dos Conselhos Superiores:*

**DECISÃO**

Com base na reunião extraordinária da Câmara de Ensino realizada no dia 17/06/2010, que deliberou sobre o processo supra citado, que trata do Projeto Político Pedagógico em Lic. Plena em Matemática a distância, *acato* o parecer constante às folhas 53 (cinquenta e três) e 54 (cinquenta e quatro) deste processo, o qual foi relatado no âmbito desta Câmara pelo conselheiro Emyster Gaia.

Face ao prazo para encaminhamento do presente PPP ao MEC, sugiro que seja encaminhado à Sec. dos Conselhos para submeter à apreciação pela plenária do CEPE em reunião extraordinária.

***Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte***  
Presidente da Câmara de Ensino  
CEPE-UFRR